



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Tel.: (32) 3263-1295 / E-mail: prefeituramaripa@gmail.com

Praça São Sebastião, 162, centro, Maripá de Minas-MG – CEP 36608-000

PUBLICADO POR ANEXO Nº 124, DE 23 DE ABRIL DE 2008.
NO PERÍODO:

De 24/04/08 a 25/05/08

Archaned Alveira Souza
ASSINATURA SERVIDOR

Determina Expediente no dia 02 de maio de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o feriado nacional do dia 1º de Maio, dia do trabalhador, torna-se Ponto facultativo em todas as repartições Públicas Municipais e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino o dia 02 de Maio de 2008.

Art. 2º - Nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2007, fica estendido o expediente até às 18 horas, independentemente da carga horária proposta a fim de compensação das horas facultadas no dia 02 de Maio de 2008.

Parágrafo Único – Às horas excedidas nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2008, não caberá o ressarcimento em horas extras, sendo sua compensação em folga no dia 02 de maio de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 23 de abril de 2008, 45º ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

José Rincó Barbosa
Prefeito Municipal